2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 066/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 920/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA,** por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI,** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**.

CONTRATADA: AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO LTDA, com sede na Rua Olímpio Pereira, 291, Centro, Machado/MG, CEP: 37750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.748.198/0001-02, neste ato representada por seu sócio **PLATINNY DIAS DE PAIVA**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na contratação de empresa especializada em gestão do conhecimento, produção de estudos e/ou apoio à gestão pública e/ou implementação de políticas públicas, para desenvolvimento e execução de solução que dê suporte na operacionalização da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – "Lei Aldir Blanc 2" (Lei nº 14.399/2022), e/ou no Marco Regulatório de Fomento à Cultura e/ou no suporte relacionado ao Sistema Nacional de Cultura, com foco em gestores públicos municipais e estaduais, por meio de consultorias e orientações técnicas específicas, conforme previstos neste instrumento.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, art. 32 e do art. 33 da Resolução de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae (Resolução CDN nº 391/2021), que autoriza aditamentos nas hipóteses de complementações ou acréscimos até o limite de 25% do valor inicial do contrato.

CÓDIGO: 95-67-BC-11-7D-E7-CF-AD-D4-35-F2-15-38-CF-83-F4-90-B7-A0-B9

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste em promover a alteração contratual referente ao acréscimo quantitativo de 250 unidades do item “Orientação Técnica Online Individual”, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do total deste item.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do presente aditivo é de **R$ 57.500,00** (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), referente ao acréscimo quantitativo de objeto, equivalente ao percentual de 25%, sobre do item “Orientação Técnica Online Individual”.

CONTRATADO					ADITAMENTO QUANTITATIVO			VALOR TOTAL DO CONTRATO		
Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Percentual acréscimo	Qtde acrescida	Valor total acréscimo	Qtde total	Valor Unitário	Valor Total
Orientação Técnica Online Individual	Unidade	1.000	R$ 230,00	R$ 230.000,00	25%	250	R$ 57.500,00	1.250	R$ 230,00	R$ 287.500,00

2.2. O acréscimo sobre o item “Orientação Técnica Online Individual” representa um aumento de 2,879% (dois inteiros e oitocentos e setenta e nove milésimos por cento) sobre o valor global originalmente contratado.

2.3. O valor global do contrato com os aditamentos totaliza em R$ 3.815.500,00 (três milhões, oitocentos e quinze mil e quinhentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e 1º. Termo aditivo, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

CÓDIGO: 95-67-BC-11-7D-E7-CF-AD-D4-35-F2-15-38-CF-83-F4-90-B7-A0-B9

São Paulo.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA
Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

PLATINNY DIAS DE PAIVA
Representante
AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI
Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA
Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Mauro Bergamo

Nome: Bruna Gabriel Borba

CÓDIGO: 95-67-BC-11-7D-E7-CF-AD-D4-35-F2-15-38-CF-83-F4-90-B7-A0-B9

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Minuta 2oTermo Aditivo

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=95-67-BC-11-7D-E7-CF-AD-D4-35-F2-15-38-CF-83-F4-90-B7-A0-B9 acesse o site https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 95-67-BC-11-7D-E7-CF-AD-D4-35-F2-15-38-CF-83-F4-90-B7-A0-B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

PLATINNY DIAS DE PAIVA - 039.*.***-94** - 15/09/2025 13:25:20
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 201.***.***.**1

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 17/09/2025 14:25:24
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 170.***.***.**2

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 18/09/2025 17:19:26
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 147.***.***.**2

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80** - 18/09/2025 18:26:26
Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 179.***.***.**0

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

Mauro Bergamo - 058.*.***-05** - 15/09/2025 10:41:49
Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 136.***.***.**0

Bruna Gabriel - 294.*.***-76** - 15/09/2025 13:34:01
Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível
IP: 136.***.***.**4